

ALIANZA MULTIOFFICES - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME sob o nº 22.862.226/0001-34

Código ISIN das Cotas: BRMTOFCTF003

Código de Negociação na B3 (*ticker*): MTOF11**FATO RELEVANTE**

O **ALIANZA MULTIOFFICES - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme em vigor, e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme em vigor (“**Instrução CVM 472**”), inscrito Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 22.862.226/0001-34 (“**FII**” ou “**Fundo**”), neste ato representado por sua instituição administradora, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.113.876/0001-91, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) devidamente autorizada CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 (“**Administrador**”), serve-se do presente para comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

- (i) nos termos do artigo 11º do regulamento atualmente em vigor do Fundo (“**Regulamento**”) e consoante a recomendação prévia feita pela **ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 12º andar, conjunto 121, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.950.366/0001-00, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, sob a categoria gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 14.523, expedido em 01 de outubro de 2015 (“**Gestora**”), o Administrador aprovou, em 19 de março de 2021, por meio de Ata de Assembleia Geral de Cotistas (“**Assembleia Geral de Cotistas**” ou “**AGC**”), a realização da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**”), de inicialmente, até 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) novas cotas (“**Novas Cotas**”), perfazendo o montante total de, inicialmente, até R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) (“**Montante da Oferta**”), sem considerar o Lote Adicional, observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme termos definidos abaixo). O montante mínimo da Oferta será de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) (“**Montante Mínimo da Oferta**”), correspondente a 400.000 (quatrocentas mil) Novas Cotas, a partir do qual a Oferta será mantida. O preço por Novas Cotas será de R\$ 100,00 (cem reais) por Nova Cota (“**Preço de Subscrição**”), considerando o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas já emitidas, as quais serão objeto de distribuição pública primária,

realizada nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme em vigor (“**Instrução CVM 472**”), da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor (“**Instrução CVM 400**”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”);

- (ii) o Preço de Subscrição poderá ser atualizado, sendo que, neste caso, será informado aos Cotistas e aos potenciais Investidores através de fato relevante divulgado em até 5 (cinco) Dias Úteis antes do término do Período de Exercício do Direito de Preferência (conforme definido no Prospecto) (“**Direito de Preferência**” e “**Fato Relevante de Atualização de Preço**”, respectivamente), pelo preço equivalente à média de fechamento do valor de mercado da Cota do Fundo no período compreendido entre os 5 (cinco) dias de fechamento imediatamente anteriores à data de divulgação do Fato Relevante de Atualização de Preço, sendo certo que o Preço de Subscrição apenas poderá ser atualizado uma vez (“**Preço de Subscrição**”). Caso o Preço de Subscrição não seja atualizado, os Cotistas e potenciais Investidores serão informados a respeito da manutenção do Preço de Subscrição por meio de Fato Relevante de Atualização de Preço. Caso o Preço de Subscrição seja atualizado, os Cotistas que não tiverem o interesse em exercer o Direito de Preferência em relação ao Preço de Subscrição Atualizado poderão cancelar as suas ordens para exercício do Direito de Preferência até o término do Prazo para Exercício de Direito de Preferência, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e da Instituição Escriuradora, conforme o caso, sendo que o prazo para cancelamento de ordens para exercício do Direito de Preferência não será inferior a 5 (cinco) dias úteis;
- (iii) caso atualizado o Preço de Subscrição, este será o aplicado na Data de Liquidação do Direito de Preferência, bem como na Data de Liquidação da Oferta, sendo certo que os Cotistas e os Investidores da Oferta integralizarão as Novas Cotas pelo mesmo Preço de Subscrição, nas respectivas datas de liquidação, em estrita observância a regulamentação aplicável; e
- (iv) por meio de AGC, foi aprovada a contratação do **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, Sala 913 (Parte), CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), para realizar a Oferta sob regime de melhores esforços de colocação, sendo certo que a remuneração do Coordenador Líder será arcada exclusivamente pelos recursos líquidos da Oferta, nos termos do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº5/2014. A Oferta contará, ainda, com determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, convidadas a participar da Oferta (“**Coordenadores Contratados**” e “**Corretoras Consorciadas**”, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Instituições Participantes da Oferta**”), exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Novas Cotas da Emissão, conforme a ser previsto nos documentos da Oferta.

A OFERTA AINDA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE FATO RELEVANTE APENAS PARA DIVULGAR A SUA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS. OS TERMOS DA OFERTA DESCRITOS NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO, AS QUAIS, CASO OCORRAM, SERÃO INCORPORADAS NOS

DOCUMENTOS DA OFERTA QUE SERÃO COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS NOVAS COTAS DA EMISSÃO. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS DA EMISSÃO QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM O REGULAMENTO DO FUNDO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS DA EMISSÃO.

São Paulo, 30 de março de 2021.

ALIANZA MULTIOFFICES - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
(por seu administrador **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**)